

Na presente data de **30 de maio de 2012**, o Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal (SENAI/DF)**, no uso de suas atribuições, faz as seguintes retificações ao Edital Normativo do processo seletivo para **instrutores**, conforme a seguir.

1 Incluir o subitem 1.8 com a seguinte redação: Os candidatos aprovados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **Assistência Médica, Odontológica e Refeição subsidiada, Vale-Transporte, Auxílio-Funeral.**

2 Fazer as seguintes alterações no quadro de vagas do subitem 2.1:

2.1 INSTRUTORES MENSALISTAS – CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Código	Área de Instrução	Grau de Instrução	Remuneração Mensal	Vagas
103	Contabilidade	Nível Superior	R\$ 3.440,00	2

* Alterar o grau de instrução dos Instrutores de Nível Médio para Nível Técnico e a Remuneração Mensal passa de R\$ 2.420,00 para R\$ 2.874,00.

3 Fazer as seguintes alterações no quadro de vagas do subitem 2.1:

2.2 INSTRUTORES HORISTAS

Código	Área de Instrução	Grau de Instrução	Valor da hora/aula ^(*)	Vagas
304	Psicologia do Trabalho	Nível Superior	R\$ 26,64	4
306	Eletrotécnica	Nível Superior	R\$ 26,64	4
308	Contabilidade	Nível Superior	R\$ 26,64	1

4 No subitem 5.1. alterar a redação para: 5.1 A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta e pontuação conforme quadros do subitens 5.1.1 e 5.1.2.

5 Incluir o subitem 5.1.1 com a seguinte redação : Para os empregos Mensalista Instrutor de Administração (código 101), Mensalista instrutor de Direito (código 102), Mensalista Instrutor Técnico em Segurança do Trabalho (código 201), Horista Instrutor de Português e Inglês (código 301), Horista Instrutor de Psicologia do Trabalho (código 304), Horista Instrutor em Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho (código 313), Horista Instrutor de Saúde e Higiene Industrial (código 314), a pontuação varia de mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 31,00 (trinta e um) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no quadros a seguir:

Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	12	1,5	18
Raciocínio Lógico e Matemático	8	1	8
Conhecimentos de Informática	5	1	5
Total	25	-	31

6 Incluir o subitem 5.1.2 com a seguinte redação: Para os empregos de Mensalista Instrutor de Contabilidade (código 103), Mensalista Instrutor de Vestuário (código 104), Mensalista Instrutor da Área Automobilística (código 202), Mensalista Instrutor de Mecânica de Refrigeração (código 203), Mensalista Instrutor de Jardinagem e Paisagismos (204), Mensalista Instrutor de Madeira e Mobiliário (código 205), Horista Instrutor de Desenho Assistido por Computador (CAD) (código 302), Horista Instrutor de Informática (código 303), Horista Instrutor de Eletromecânica (código 305), Horista Instrutor de Eletrotécnica (código 306), Horista Instrutor de Telecomunicações (código 307), Horista Instrutor de Contabilidade (código 308), Horista Instrutor de Tecnologia da Informação Redes (código 309), Horista Instrutor de Tecnologia da Informação Desenvolvimento (código 310), Horista Instrutor de Engenharia Civil (código 311), HORISTA Instrutor de Arquitetura (código 312), HORISTA Instrutor de Telecomunicações (código 401), HORISTA Instrutor da Área Automobilística (código 402), HORISTA Instrutor de Eletrônica (código 403), HORISTA Instrutor de Construção Civil (código 404), HORISTA Instrutor de Segurança Eletrônica (código 405), a pontuação varia de mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 29,00 (vinte e nove) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no quadros a seguir:

Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	12	1	12
Raciocínio Lógico e Matemático	8	1,5	12
Conhecimentos de Informática	5	1	5
Total	25	-	29

7 Acrescentar ao subitem 7.5 a possibilidade de uso de quadro branco.

8 Alterar o subitem 9.1 para: “ 9.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) para os empregos Mensalista Instrutor de Administração (código 101), Mensalista instrutor de Direito (código 102), Mensalista Instrutor Técnico em Segurança do Trabalho (código 201), Horista Instrutor de Português e Inglês (código 301), Horista Instrutor de Psicologia do Trabalho (código 304), Horista Instrutor em Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho (código 313), Horista Instrutor de Saúde e Higiene Industrial (código 314), obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

b) para os empregos Mensalista Instrutor de Contabilidade (código 103), Mensalista Instrutor de Vestuário (código 104), Mensalista Instrutor da Área Automobilística (código 202), Mensalista Instrutor de Mecânica de Refrigeração (código 203), Mensalista Instrutor de Jardinagem e Paisagismos (204), Mensalista Instrutor de Madeira e Mobiliário (código 205), Horista Instrutor de Desenho Assistido por Computador (CAD) (código 302), Horista Instrutor de Informática (código 303), Horista Instrutor de Eletromecânica (código 305), Horista Instrutor de Eletrotécnica (código 306), Horista Instrutor de Telecomunicações (código 307), Horista Instrutor de Contabilidade (código 308), Horista Instrutor de Tecnologia da Informação Redes (código 309), Horista Instrutor de Tecnologia da Informação Desenvolvimento (código 310), Horista Instrutor de Engenharia Civil (código 311), HORISTA Instrutor de Arquitetura (código 312), HORISTA Instrutor de Telecomunicações (código 401), HORISTA Instrutor da Área Automobilística (código 402), HORISTA Instrutor de Eletrônica (código 403), HORISTA Instrutor de Construção Civil (código 404), HORISTA Instrutor de Segurança Eletrônica (código 405), obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico e Matemático.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor Regional do SENAI/DF